

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

### **Prorrogação de bolsas de investigação com fundamento na crise pandémica provocada pela doença da COVID-19**

Tendo em consideração os diversos constrangimentos nas atividades de I&D previstas para as bolsas de investigação decorrentes da crise pandémica provocada pela doença COVID-19, foram aprovadas medidas para salvaguardar os direitos dos bolseiros de investigação, nomeadamente:

- a) a prorrogação por dois meses do prazo máximo de todas as bolsas de investigação em execução em 2020, deliberada pelo Conselho Diretivo da FCT em março e abril de 2020
- b) a prorrogação (até dois meses) das bolsas de investigação cujo término previsto ocorreu durante o primeiro trimestre de 2021

Porém, admite-se que possam existir situações particulares em que as prorrogações já concedidas não sejam suficientes para mitigar adequadamente os impactos decorrentes das medidas decretadas no âmbito da crise pandémica. Para fazer face a esta situação, e em cumprimento do Despacho n.º 5474/2021 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado a 01 de junho, a FCT vai aprovar até 15 de junho de 2021 um regulamento de atribuição de bolsas excecionais de mitigação de impactos da COVID-19 nas atividades de investigação.

Após a publicação do referido Regulamento, os bolseiros diretamente financiados pela FCT que necessitem de tal prorrogação para concluírem os seus planos de trabalhos terão um prazo de dez dias úteis para requererem a atribuição das bolsas excecionais previstas. Os requerimentos deverão observar os termos definidos no regulamento a publicar, pelo que não serão considerados quaisquer pedidos remetidos à FCT antes da publicação do referido Regulamento em Diário da República.

Recomendamos que se mantenham atentos a este sítio web, onde daremos conta de todos os passos que se seguirão, por forma a poderem exercer, de forma atempada e adequada, os direitos que assistem aos bolseiros gravemente prejudicados pela crise pandémica.

14 de junho de 2021